



LEI Nº. 124, DE 08 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: “Reajusta a remuneração dos Agentes de Combates às Endemias e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal do Município de Paratama**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paratama aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica fixado em R\$: 1,014,00 (mil e quatorze reais) o valor da remuneração dos agentes de combate às endemias, constantes do quadro de pessoal do Município, na forma disposta na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, e alterações pela Lei nº.12.994 de 17 de junho de 2014 e complementadas pela Portaria nº. 314 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual e serão custeadas com recursos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde ou recursos do tesouro municipal, quando for o caso.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo primeiro ao dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paratama-PE, 09 de julho de 2014


JOSE TEIXEIRA NETO

PREFEITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PORTARIA
Nº. 229/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE DE BARROS**, Matrícula Nº. 1580, COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, CPF: 971.722.274-68.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **LUCAS DE MOURA SILVA**, CPF: 071.181.794-42, para o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:166CFB8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PORTARIA
Nº. 228/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o servidor **EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº. 1224 para exercer suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, recebendo gratificação correspondente à diferença entre o vencimento básico do cargo ocupado com o vencimento básico do cargo correspondente no Programa de Especialidades Odontológicas – CEO, tudo conforme preceitua o Art. 12, Parágrafo único, Lei Municipal nº.33/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Julho de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:0704995D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PORTARIA
Nº. 255/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

*Arquivar junto a
Lei 124/2014*

CONCEDER a funcionária **LUCELILDE MARIA DE MEDEIROS BRITO**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 02 de Maio de 2013 a 02 de Maio de 2014, a contar a partir de: 21/07/2014 a 21/08/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2014.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:72DA4D25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 124, DE 08 DE JULHO DE 2014.**

EMENTA: “Reajusta a remuneração dos Agentes de Combates às Endemias e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paranatama aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica fixado em R\$: 1.014,00 (mil e quatorze reais) o valor da remuneração dos agentes de combate às endemias, constantes do quadro de pessoal do Município, na forma disposta na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, e alterações pela Lei nº.12.994 de 17 de junho de 2014 e complementadas pela Portaria nº. 314 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual e serão custeadas com recursos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde ou recursos do tesouro municipal, quando for o caso.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo primeiro ao dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paranatama - PE, 09 de julho de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:3F76D885

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PORTARIA-
GP. Nº252/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao estatuído no DECRETO MUNICIPAL Nº007/2014.

CONSIDERANDO que o Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos órgãos, entidades e instituições municipais, conforme aduz o art.3º do Decreto Municipal nº007/2014;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do Fórum Municipal de Educação, destaca-se a necessidade de acompanhar e avaliar permanentemente a implantação e implementação do desenvolvimento das políticas definidas no Plano Municipal de Educação – PME, bem como, as deliberações das conferências municipais de educação;